



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.161, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria da Educação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 210.746,49 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), na classificação orçamentária descrita a seguir:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5518	05.05.12.361.0058.2534	3.3.3.30.93	1270	571	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.746,49
TOTAL							210.746,49

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto com a redução da seguinte classificação orçamentária:

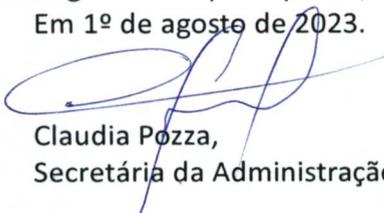
Disp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5508	05.05.12.361.0058.2534	3.3.3.90.39	1270	571	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	210.746,49
TOTAL							210.746,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 1º de agosto de 2023; 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 1º de agosto de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.